



Prefeitura Municipal de São Bento do Una

LEI Nº 1087

EMENTA- Autoriza a concessão de pensão e abertura de crédito especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE "LEI"

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), a senhora BEATRIZ FAUSTINO FERREIRA, viúva do ex servidor municipal ANTONIO MARQUES DA SILVA.
- Art. 2º - Para atender ao pagamento da pensão de que fala o art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros),
- Art. 3º - As despesas decorrentes do art. 2º desta lei correrão por conta dos saldos orçamentários.
- Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITO

a) José Alfredo Cintra